



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N.º 076/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

INEXIGIBILIDADE N.º 1020/2024

(Fundamentação legal, ART 74 da lei 14.133/21)

O Processo em epígrafe contém 59 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



0000017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Del Led, que irá se apresentar no dia 31/05/2024, nos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, no povoado denominado Pedra Alta, zona rural do Município.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

BANDA/GRUPO/ ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO SHOW
Del Led	31/05/2024	02h00min	02h00min	20.000,00

3 - DA JUSTIFICATIVA

Após análise da documentação apresenta pela empresa acima nominada e tendo em vista a natureza dos serviços em tela, entendemos que a contratação pode ser efetivada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tendo como base Lei nº 14.133/21, em especial Art. 74, II;

E, com o objetivo de instituir o Processo Administrativo que visa o Ato de inexigibilidade de Licitação, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o Exercício de 2024, para assegurar o pagamento das obrigações. Não obstante, acompanha o presente processo, a comprovação da consagração dos artistas, os preços praticados no mercado e a exclusividade para comprovação da contratação direta;

A identidade de um povo é determinada pela sua história, crenças e costumes e, sobretudo pela sua cultura com ênfase na popular a qual integra tradições, costumes, danças e folclore. A cultura popular é baseada em valores práticos e originais que dão sentido a existência, sendo construída através do diálogo incluindo símbolos e significados que fazem sentido para as pessoas que a compartilham. Entre as manifestações culturais que mais se destacam estão às festas juninas, por integrar pessoas de várias idades e proporcionar entretenimento as crianças. É uma festa caracteriza por músicas, vestimentas estilizadas, fogos, crendices e comidas típicas, além de ter em si um sentido religioso para comunidade Católica;

Por fim diante de todo o exposto, vale ressaltar quer os Serviços que este Executivo pretende contratar, se refere à contratação de profissional do setor artístico, de forma direta/ou por empresário exclusivo.

4 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O responsável pela fiscalização do contrato é o servidor o Sr(a). José Mirez Carvalho dos Santos CPF: 327.426.718-03, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A prestação dos serviços será efetuada através de apresentação do artista, nos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, no povoado denominado Pedra Alta, zona rural do Município, no ano de 2024.

6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O serviço será realizado em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes.

7 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura, para fins de atesto e para posterior liquidação e pagamento;

O pagamento será efetuado após a confirmação da apresentação musical;

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária;

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto;

Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar o serviço em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência à cotação de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber;

Ser pontual com a apresentação musical contratada e assumir todas as despesas com transporte e alimentação do artista e os integrantes da Banda;

Responsável por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários a realização do show;

A contratada assume o comparecimento dos artistas nos dias e horas preestabelecidas, no palco em Praça Pública na zona rural do Município, para cumprir 02h00min de show;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



0000037

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.

10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da inexigibilidade e da contratação prevista no contrato.

José Mirez Carvalho dos Santos
Secretário Municipal de Cultura.
Decreto "NE" Nº 1496 de 12/01/2024

JOSÉ MIREZ CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.



Araci/Bahia, 12 de março de 2024.

Ofício Requisitório Nº 24/2024

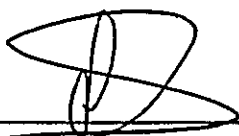
**Ilustríssima Senhora
Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal**

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar de V. Senhoria, a abertura de processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que a lei determina contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Del Led, que irá se apresentar no dia 31/05/2024, nos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, no povoado denominado Pedra Alta, zona rural do Município.

BANDA/GRUPO/ ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO SHOW
Del Led	31/05/2024	02h00min	02h00min	20.000,00

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.


JOSE MIREZ CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

JOSE MIREZ CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura.
Data: 12/03/2024 Nº 1496 de 12/01/2024

000005A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Ofício nº 55/2024.

Araci/BA, 12 de março de 2024.

Do: Setor de Compras

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Att. Sr^a. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Exm^a Sr^a. Prefeita,

Venho através desta, informa a V. Ex^a que foi encaminhado a este setor, por intermédio do secretário (a) José Mirez Carvalho dos Santos, solicitação de abertura de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade (o que a lei determinar) objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Del Led, que irá se apresentar no dia 31/05/2024, nos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, no povoado denominado Pedra Alta, zona rural do Município, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, assim sendo, se faz necessário prévia autorização de V.Ex^a para que possamos tomar as providências cabíveis, com valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Atenciosamente,

Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras
Decreto "NE" Nº 1303 de 02/01/2024

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO

CPF. 131.868.255-04.

DIRETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



0000067

ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º I020/2024

Com fundamento no que estabelece o Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que torna como inexigível a formalidade de licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, solicito que seja encaminhado aos setores competentes para análise, a documentação da empresa DEL LED PRODUÇÕES LTDA, para apresentação artística do cantor Del Led a ser realizada no dia 31/05/2024, referente aos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, no povoado denominado Pedra Alta, zona rural do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

Araci - Bahia, 12 de março de 2024.

RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO:

Encaminho ao setor jurídico, controladoria e Comissão de Licitação para a apreciação do processo e para o setor de contabilidade para informar a existência, ou não, de recursos orçamentários para a realização da despesa correspondente.

Araci - Bahia, 12 de março de 2024.

MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



0000077

PROPOSTA

FINANCEIRA

DEL LED DEL LED PRODUÇÕES LTDA**CNPJ Nº13.994.195/0001-84****Rua Vicente Barreto nº07, Gravatá, Serrinha – Ba. Tel.(75) 9973-1878**

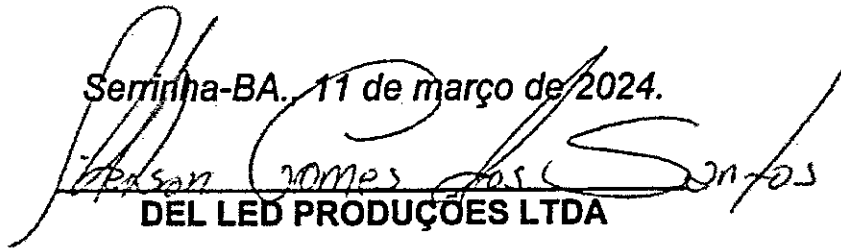
Serrinha, 11 de março de 2024

À, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI/BA

DEL LED, CNPJ: 13.994.195/0001-84, com sede na Rua Vicente Barreto nº07, Gravatá, Serrinha/BA; CEP: 48700-000, aqui representado pelo senhor ADELSON GOMES DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, vem apresentar a seguinte proposta para o evento "SHOW" que irá se realizar no dia 31/05/2024, com duração de 2:00 hs de apresentação em Pedra Alta, no Município de Araci/BA.

DATA DA APRESENTAÇÃO	31 DE MAIO DE 2024
VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO	R\$ 20.000,00
DESPESAS COM TRANSPORTE	R\$2.400,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	R\$1.100,00
IRPJ (1,20%)	R\$240,00
COFINS (3%)	R\$600,00
CSLL (1,8%)	R\$216,00
PIS (0,65%)	R\$130,00
ISS (2%)	R\$400,00
CACHÊ LIQUIDO	R\$14.914,00
OBS: A Empresa Del Led é optante do Simples Nacional	

Serrinha-BA, 11 de março de 2024.


DEL LED PRODUÇÕES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2145 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000009A

NOTAS FISCAIS PARA AFERIÇÃO DE PREÇO MÉDIO NO MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
23



Data e Hora da Emissão	16/01/2024 10:07:02	Competência	16/1/2024	Código de Verificação	MFBBMANTK
Número do RPS		No, da NFS-e substituída		Local da Prestação	BIRITINGA - BA

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome		DEL LED PRODUÇÕES LTDA			
Nome Fantasia		DEL LED			
CNPJ/CPF	13.994.195/0001-84	Inscrição Municipal	14320	Município	SERRINHA - BA
Endereço e CEP	RUA VICENTE BARRETO LOT SAO ROQUE ,07 - GRAVATA CEP: 48700-000				
Complemento		Telefone	(75)99820-3565	e-mail	CONTELSERRINHA@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE BIRITINGA			
CNPJ/CPF	13.835.558/0001-39	Inscrição Municipal		Município	BIRITINGA - BA
Endereço e CEP	PC IPIRANGA ,SN - Biritinga CEP: 48780-000				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

Representação exclusiva do artista DEL LED em show artístico no dia 20/01/2024 no Município de Biritinga/BA.
Dados Bancários: Banco Santander
Agência: 1567
Conta Corrente: 13000407-4 Adelson Gomes dos Santos

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 9001999 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		22.000,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		22.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		2-Tributação fora do município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		22.000,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00	
(-) ISSQN Retido		440,00		1 - Sim		ISSQN a Reter		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		21.560,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		440,00	
				2-Não					

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://SERRINHA.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 22				
Data e Hora da Emissão	15/01/2024 13:19:57	Competência	15/1/2024	Código de Verificação	N8NNFALKB				
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	NORDESTINA - BA				
Prestador de Serviço									
	Razão Social/Nome		DEL LED PRODUCOES LTDA						
	Nome Fantasia		DEL LED						
	CNPJ/CPF	13.994.195/0001-84	Inscrição Municipal	14320	Município	SERRINHA - BA			
	Endereço e CEP		RUA VICENTE BARRETO LOT SAO ROQUE ,07 - GRAVATA CEP: 48700-000						
	Complemento		Telefone	(75)99820-3565	e-mail	CONTELSERRINHA@HOTMAIL.COM			
Tomador de Serviço									
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA							
CNPJ/CPF	13.347.539/0001-63	Inscrição Municipal		Município	NORDESTINA - BA				
Endereço e CEP		PRAÇA JOÃO SOARES MOURA ,103 - CENTRO CEP: 48870-000							
Complemento		Telefone		e-mail					
Discriminação do Serviço									
Objeto: Representação exclusiva do artista DEL LED. 50% do valor referente ao show artístico dia 12/12/2024 na Tradicional Festa dos Velhos,no Povoado Mari,Município de Nordestina/BA. Dados Bancários: Banco Santander Agencia: 1567 Conta Corrente: 13000407-4 Adelson Gomes dos Santos									
Código do Serviço / Atividade									
12.07 / 9001999 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente									
Detalhamento Específico da Construção Civil									
Código da Obra			Código ART						
Tributos Federais									
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor do Serviço R\$		20.000,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		20.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		0,00	2-Tributação fora do município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00		
(-) Desconto Condicionado		0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00		
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo		20.000,00		
(-) Outras Retenções		0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00		
(-) ISSQN Retido		0,00	1 - Sim		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não		
(-) Valor Líquido R\$		20.000,00	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN R\$		0,00		
			2-Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://SERRINHA.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.							

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 24								
Data e Hora da Emissão		14/02/2024 14:26:37		Competência		14/2/2024		Código de Verificação		UE084NE9C			
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		NORDESTINA - BA			
Prestador de Serviço													
		Razão Social/Nome		DEL LED PRODUÇÕES LTDA									
		Nome Fantasia		DEL LED									
		CNPJ/CPF		13.994.195/0001-84		Inscrição Municipal		14320		Município		SERRINHA - BA	
		Endereço e CEP		RUA VICENTE BARRETO LOT SAO ROQUE ,07 - GRAVATA CEP: 48700-000									
		Complemento				Telefone		(75)99820-3565		e-mail		CONTELSERRINHA@HOTMAIL.COM	
Tomador de Serviço													
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA											
CNPJ/CPF		13.347.539/0001-63		Inscrição Municipal				Município		NORDESTINA - BA			
Endereço e CEP		PRAÇA JOÃO SOARES MOURA ,103 - CENTRO CEP: 48870-000											
Complemento				Telefone				e-mail					
Discriminação do Serviço													
Objeto: Representação exclusiva do artista DEL LED. 50% do valor referente ao show artístico dia 12/02/2024 na Tradicional Festa dos Velhos, no Povoado Mari, Município de Nordestina/BA. Dados Bancários: Banco Santander Agência: 1567 Conta Corrente: 13000407-4 Adelson Gomes dos Santos													
Código do Serviço / Atividade													
12.07 / 9001999 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente													
Detalhamento Específico da Construção Civil													
Código da Obra						Código ART							
Tributos Federais													
PIS (R\$)				COFINS (R\$)				IR (R\$)					
INSS (R\$)				CSLL (R\$)									
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor do Serviço R\$		20.000,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		20.000,00					
(-) Desconto Incondicionado		0,00		2-Tributação fora do município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00					
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		20.000,00					
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00					
(-) ISSQN Retido		0,00		1 - Sim		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não					
(=) Valor Líquido R\$		20.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		0,00					
				2-Não									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://SERRINHA.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.											



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



DOCUMENTAÇÃO

DE

HABILITAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.994.195/0001-84

Razão

ADELSON GOMES DOS SANTOS

Social:

Endereço: RUA LUIS ALVINO 47 / MURUMBI / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2024 a 30/03/2024

Certificação Número: 2024030120063319956390

Informação obtida em 11/03/2024 09:56:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEL LED PRODUCOES LTDA
CNPJ: 13.994.195/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:26 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **CFF6.AE23.497F.9E64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241071916

RAZÃO SOCIAL	
DEL LED PRODUcoes LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.004.901 - BAIXADO	13.994.195/0001-84

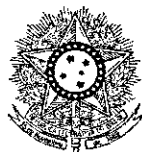
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEL LED PRODUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.994.195/0001-84

Certidão nº: 70006280/2023

Expedição: 07/12/2023, às 16:07:12

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEL LED PRODUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.994.195/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

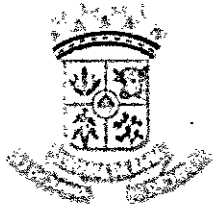
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 2605 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: DEL LED PRODUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 13.994.195/0001-84

Endereço: Nº - - - CEP: - - -

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 11/03/2024 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Segunda-feira, 11 de Março de 2024

Chave de validação: 477ea8e2

000019A

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.994.195/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2011
NOME EMPRESARIAL DEL LED PRODUcoes LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEL LED			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VICENTE BARRETO	NUMERO 07	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO GRAVATA	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTELSERRINHA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9820-3565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000020 A

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço de Livre Preenchimento (Mista)

Número do Processo: 924346221

Dados Gerais

Nome: ADELSON GOMES DOS SANTOS

CPF/CNPJ/Número INPI: 85841633520

Endereço: Rua Vicente Barreto Casa 07, Cruzeiro, Serrinha/BA

Cidade: Serrinha

Estado: BA

CEP: 48700-000

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: CONTATO@ABRAMPI.COM.BR

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: ISAQUE PEREIRA DA SILVA

CPF: 22925991807

e-mail: contato@abrampi.com.br

Nº API:

Nº OAB:

UF: SP

Dados do(s) requerente(s)

Nome: ADELSON GOMES DOS SANTOS

CPF/CNPJ/Número INPI: 85841633520

Endereço: Rua Vicente Barreto Casa 07, Cruzeiro, Serrinha/BA

Cidade: Serrinha

Estado: BA

CEP: 48700-000

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: CONTATO@ABRAMPI.COM.BR

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: DEL LED

**Marca possui elementos em
idioma estrangeiro?** Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de produtos e serviços – Livre preenchimento

Classe escolhida - NCL(11) 41

Especificação livre:

- Apresentação de espetáculos ao vivo; composição de canções; organização de bailes; organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; planejamento de festas [serviços de entretenimento]; produção de shows; produção musical; serviços de composição musical; serviços de espetáculos; serviços de estúdios de gravação; organização de eventos de assunção de personagens [cosplay] para fins de entretenimento; cantor(a); serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; provimento de música online, não baixável; provimento de vídeos online, não baixáveis; agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; banda de música [serviços de entretenimento]; empresário [organização e produção de espetáculos]; fã clube; gravações musicais em vhs/dvd/cd [serviços de estúdio]; grupo musical; locutor de eventos; promotor de eventos [se artísticos/culturais]; provimento de web site disponibilizando fotos, áudio e vídeo não downloadable [serviço de entretenimento]; venda de ingressos para shows e espetáculos

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração.	PROCURACAO ASSINADA (ADELSON GOMES DOS SANTOS).pdf
Autorização	AUTORIZACAO DE USO DE NOME (DEL LED).pdf
Gru	TAXA PAGA (DEL LED).pdf

☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 924346221 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 21/09/2021 às 11:44

Código de barras: 00190 00009 02940 917194 40570 871174 3 87790000016600

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social Beneficiário: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST

Nome Fantasia Beneficiário: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST

CPF/CNPJ Beneficiário: 042.521.088/0001-37

Nome do Pagador: ADELSON GOMES DOS SANTOS

CPF/CNPJ do pagador: 858.416.335-20

Razão Social Sacador: Não informado
Avalista:CPF/CNPJ Sacador: Não informado
Avalista:

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de débito: 21/09/2021

Data de vencimento: 20/10/2021

Valor: R\$ 166,00

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 166,00

Descrição: PAGO

RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WERTE MAXTINS, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910

Agência/Código do Beneficiário
2234-9 / 333028-1

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02940.917194 40570.871174 3 87790000016600

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário CPF/CNPJ

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

Data do Documento

Nr. Documento

Especie DOC

Acerto

Data do Processamento

21/09/2021

29409171940570871

DS

N

21/09/2021

Uso do Banco

Carteira

Facódeq

Quantidade

xValor

29409171940570871 17

R\$

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.

O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.

Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU n.º no campo Número de Referência na emissão do pagamento.

Serviço: 394-Pedido de registro de marca (com especificação de livro preenchimento) - valor por classes

Data de Vencimento

20/10/2021

Agência/Código do Beneficiário

2234-9 / 333028-1

Folha Número

29409171940570871

1 - Valor do Documento

166,00

2 - Desconto/Abatimento

0,00

3 - Juros/Multa

0,00

4 - Valor Cobrado

166,00

Nome do Pagador CPF/CNPJ Endereço

ADELSON GOMES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 858.416.335-20
RUA VICENTE BARRETO CASA 07 CRUZEIRO SERRINHA BA
SERRINHA-BA CEP: 48700000

Sacador/Avalista

Código de Barra

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



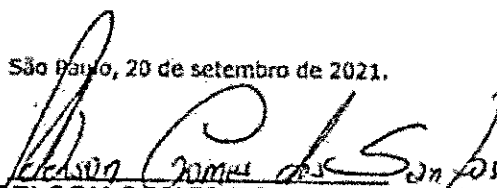
ABRAMPI®
 MARCAS E PATENTES
 PROCURAÇÃO - PESSOA FÍSICA

DAS PARTES	
Marca a ser Registrada: DEL LED	
Nome: ADELSON GOMES DOS SANTOS	
RG: 20 385 772 00	CPF: 858.416.335-20
Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: SOLTEIRO
Profissão: MUSICO	Cargo: CANTOR
Endereço: RUA VICENTE BARRETO CASA 07	
Complemento:	
Bairro: CRUZEIRO	Cidade: SERRINHA
CEP: 48700-000	Estado: BA

OUTORGADO: ISAUQUE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em propriedade intelectual e industrial, portador de cédula de identidade RG: 35.780.743-1 e do CPF/MF nº 229.259.918-07. Residente e Domiciliado na Avenida Fiorelli Peccicacco nº 941 sala 01, Vila Pantan, São Paulo/SP - CEP: 05201-050

PODERES: Junto ao INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, e requerer em nome da outorgante: proteção ao nome comercial, registros de marcas de indústria comércio ou serviços, expressão, sinal de propaganda, patente de invenção, modelo industrial, modelo de utilidade, desenho industrial, garantia de prioridade, bem como apresentar oposições e repelir as por outrem oferecidas, recorrer e triplicar, reuair certidões e certificados, provar o uso efetivo, pagar taxas, desistir, renunciar, evocar processos, cumprir exigências e oferecer contestações, inclusive receber citações judiciais relativas aos assuntos atinentes à Propriedade Industrial, requerer e apresentar em suma, tudo o que for necessário, a bem dos direitos da outorgante, ratificar e reuificar atos eventualmente já praticados, podendo inclusive substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas dando por tudo por bom, firme e valioso.

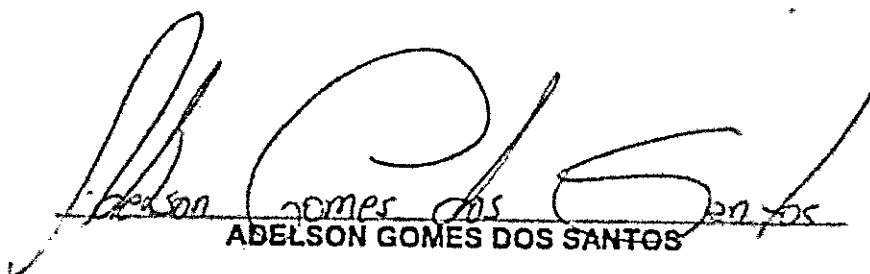
São Paulo, 20 de setembro de 2021.


ADELSON GOMES DOS SANTOS

Autorização

Eu, ADELSON GOMES DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 20.385.772-00 e CPF nº 858.416.335-20, Residente na Rua Vicente Barreto casa 07, Cruzeiro – Seminha /BA, conhecido no meio artístico como "DEL LED " AUTORIZO o registro da marca 'DEL LED' para qualquer que seja a sua apresentação, junto ao instituto nacional da propriedade industrial.

Seminha /BA, 20 de Setembro de 2021.



ADELSON GOMES DOS SANTOS

Código de barras: 00190 00009 02940 917194 40570 871174 3 87790000016600

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST
Beneficiário:Nome Fantasia: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST
Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: 042.521.088/0001-37

Nome do Pagador: ADELSON GOMES DOS SANTOS

CPF/CNPJ do pagador: 858.416.335-20

Razão Social Sacador: Não informado
Avalista:CPF/CNPJ Sacador: Não informado
Avalista:

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de débito: 21/09/2021

Data de vencimento: 20/10/2021

Valor: R\$ 166,00

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multas: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 166,00

Descrição: PAGO

RUA MAYRINK VEIGA 924 ANDAR ED WHITE MARTINS, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910

Agência/Código do Beneficiário:
2234-9 / 333028-1

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02940.917194 40570.871174 3 87790000016600

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

Data do Documento

21/09/2021

Nr. Documento

29409171940570871

Espécie DOC

DS

Acerto

N

Data do Processamento

21/09/2021

Uso do Banco

29409171940570871

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

Informações de Responsabilidade do Beneficiário:

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.

O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.

Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU n
o campo Número de Referência na emissão do pagamento.Serviço: 394-Pedido de registro de marca (com especificação de livre preenchi
mento) - valor por classe

Data de Vencimento

20/10/2021

Agência/Código do Beneficiário

2234-9 / 333028-1

Número

29409171940570871

(*) Valor do Documento

166,00

(*) Desconto Abatimento

(*) Juros Multa

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

(*) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

ADELSON GOMES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 858.416.335-20

RUA VICENTE BARRETO CASA 07 CRUZEIRO SERRINHA BA,

SERRINHA-BA CEP: 48700000

Sacador Avalista

Código de Barra

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



RELEASE DA BANDA OU ARTISTA

(Este item deve conter uma síntese da trajetória da banda ou artista, seus trabalhos mais relevantes, discografia, e outras informações relevantes. Estas informações são de fundamental importância para a fundamentação jurídica para a celebração do contrato de apresentação artística, se for o caso, portanto, devem ser confirmadas através da apresentação de cópias de matérias de jornais, revistas, sites ou outros meios de comunicação.)

32

Del led é um artista que se destaca entre as bandas de sua geração, nascido no Interior de Moita Bonita no estado de Sergipe, abraçou a oportunidade dada pelo artista Adalvenon e Banda Stock quando subiu ao palco pela primeira vez em 1987 para fazer uma participação com artista Silva Aquino atualmente cantora da banda Calcinha Preta, com aprovação do público e dos artistas presentes recebeu o convite pra cantar na banda e assim esteve por quase um ano, como tamanho destaque Del led passou a cantar em outras bandas, mas em 1991, assumiu a banda ZUM, de Aracaju com ritmos de Axé, foi cantor destaque como cantor revelação do carnaval de Aracaju e muitas micaretas do estado, fez parte da Banda e orquestra LOS GUARANYs e foi desafiado a cantar a diversidade de estilos que a banda propunha. Atuou também na banda de forró RAJO da SILBRINA onde circulou inclusive para outros países como Alemanha e Portugal. No Ano de 2000 surgiu o desafio de fazer parte de um projeto musical na Bahia com a banda de forró MENINA FACIERA. Atualmente em carreira solo como DELLED se destaca pela voz marcante e possui um repertório autoral que mescla de forma competente os diversos ritmos da música baiana e brasileira com versões do pop mundial. Seu público cresce e se diversifica à medida que seu trabalho ganha mais espaço e visibilidade. A banda possui diversa músicas que foi disponibilizado na internet e tem tido grande número de acessos e compartilhamento em redes sociais. Del led é um cantor irreverente, dono do Bordão o Avassalador, e muito conhecido pela frase "Receeeeba". Ganhou o mundo com sua música regional que envolve, desde o forró, arrocha, músicas da sofrendia que tem arrastado multidões a shows na Bahia e no Brasil.



33

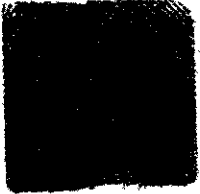
CURRÍCULO RESUMIDO DA BANDA OU ARTISTA

(Este item deve apresentar, em tópicos, a lista dos principais trabalhos da banda ou artista, eventos que participou, editais em que foi selecionado(a), concursos e festivais, CDs ou DVDs gravados/lançados, turnês realizadas, etc.)

Vocalista nas Bandas: Raio da Silbrina; Menina Faciera; Los Guarany; Banda Zoom; Desejo de Mulher; Atualmente em Carreira SOLO.
Eventos nos quais participou: São João de Serrinha-Ba 2019; São João de Araci-Ba; São Pedro de Araci-Ba; Reveillon de Valente-Ba; Reveillon Tucano-Ba; Reveillon Conceição do Coité-Ba; Reveillon Agua Fria-Ba...
E muito mais

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Adelson Gomes dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

UNICA EM TUDO O TRIBUTÁRIO NACIONAL

20.385.772-00

26-03-2018

ADELSON GOMES DOS SANTOS

NELSON GOMES DOS SANTOS

MARIA IZAUARA DE JESUS

DIVINÓPOLIS MG

05-10-1970

C.CAS. CM ARACI BA D5
SEDE LV B05 FL 449 RT 2041
858.416.335-20

Adelson Gomes dos Santos

IN 7.115.102.700.000

000030A



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		000035	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADELSON GOMES DOS SANTOS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) NELSON GOMES DOS SANTOS			(mãe) MARIA IZAURA DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/10/1970		IDENTIDADE (número) 2038577200		CPF (número) 858.416.335-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA LUIS ALVINO					NÚMERO 47
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO MURUMBI		CEP 48.760-000	COD DO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 368
MUNICÍPIO ARACI					UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL ADELSON GOMES DOS SANTOS					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIS ALVINO					NÚMERO 47
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO MURUMBI		CEP 48.760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 368
MUNICÍPIO ARACI		UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) virgilio.santos2010@bol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 9001999 Atividade secundária 9001906 7739003 9001902 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.ATIVIDADES DE SONORIZACA O E DE ILUMINACAO. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTROS ESTRUTURAS DE USO TEM PORARIOS, EXCETO ANDAIMES. PRODUCAO MUSICAL				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não	
ASSINATURA E FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) ADELSON GOMES DOS SANTOS					
DATA DA ASSINATURA 14/06/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ADELSON GOMES DOS SANTOS			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE Alcides Ottoni de Farias Port 144/2009 29/06/11		AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2011 Nº 29104566943 Protocolo: 111573602-2, de 29/06/2011 ADELSON GOMES DOS SANTOS MÉLIO FORTALEZA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL			

R8 0867322

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

ADELSON GOMES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 05.10.1970, solteiro, EMPRESARIO, CPF nº 858.416.335-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2038577200, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Vicente Barreto, 07 A, Gravata, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

EMPRESARIO ADELSON GOMES DOS SANTOS, com sede a Rua Luis Alvino, 47, casa Murumbi, Araci, BA, CEP 48760000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.994.195/0001-84, Nire 29104566943 fazendo uso do que permite o §3º do art.968 da Lei nº.10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 a Lei Complementar nº.128/08, ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio.

Primeira: Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial DEL LED PRODUÇÕES LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

Segunda: O capital social, no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, ficando atribuído ao sócio ADELSON GOMES DOS SANTOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Adelson Gomes dos Santos



Certifico o Registro sob o nº 29205482869 em 31/10/2022

Protocolo 225819643 de 21/10/2022

Nome da empresa DEL LED PRODUÇÕES LTDA NIRE 29205482869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120555562097806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

Terceira – O endereço da sede, que passa a localizar-se Rua Vicente Barreto, 07, Gravata, SERRINHA, BA, CEP 48700000

Quarta: O capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ADELSON GOMES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 05.10.1970, solteiro, EMPRESÁRIO, CPF nº 858.416.335-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2038577200, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Vicente Barreto, 07 A, Gravata, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

DEL LED PRODUÇÕES LTDA com sede a A Rua Vicente Barreto, 07, Gravata, SERRINHA, BA, CEP 48700000 inscrito no CNPJ sob nº 13.994.195/0001-84, SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

Primeira: O capital da sociedade, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000(cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada distribuído da seguinte forma:

ADELSON GOMES DOS SANTOS, detentor de 120.000(cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) capital que integraliza, em moeda corrente do país.

Segunda: O objetivo da sociedade será:

ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTIRAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO
TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
PRODUÇÃO MUSICAL
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Adelson Gomes dos Santos



Certifico o Registro sob o nº 29205482869 em 31/10/2022

Protocolo 225819643 de 21/10/2022

Nome da empresa DEL LED PRODUÇÕES LTDA NIRE 29205482869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120555562097806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL****CNAE FISCAL**

9001999 ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTIRAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE
USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL
9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Terceira: A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado da Bahia em 29.06.2011

PARAGRAFO ÚNICO : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Quinta: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, enquanto convier aos sócios, após o registro na Juceb.

Sexta: A administração da sociedade caberá a sócia, ADELSON GOMES DOS SANTOS, ISOLADAMENTE, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Setima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Adelson Gomes dos Santos



Certifico o Registro sob o nº 29205482869 em 31/10/2022

Protocolo 225819643 de 21/10/2022

Nome da empresa DEL LED PRODUcoes LTDA NIRE 29205482869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120555562097806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL**

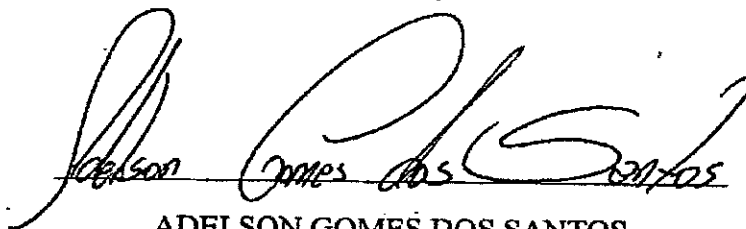
Oitava: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Nona : Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Decima: Fica eleito o foro da cidade de Serrinha-Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Serrinha- Ba., 02 de junho de 2022

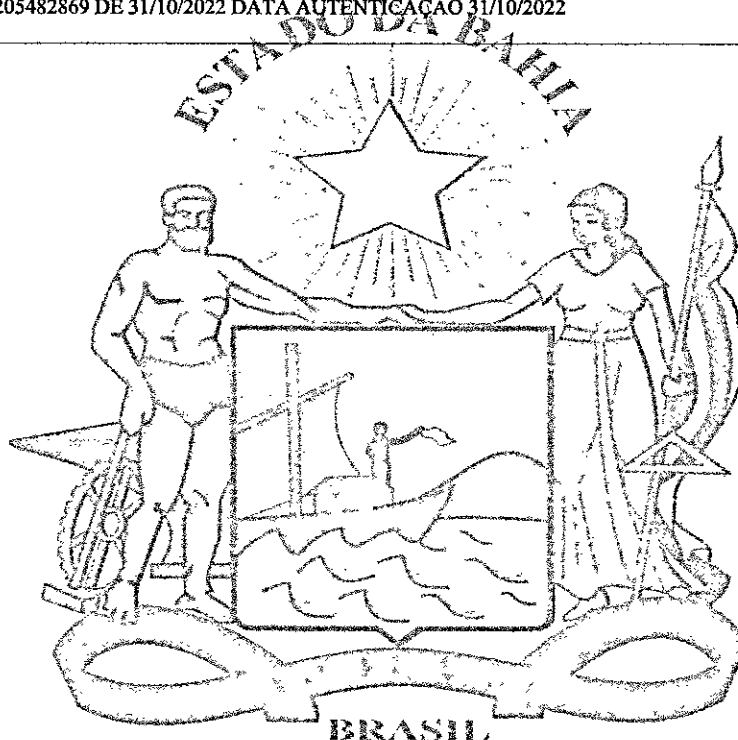

ADELSON GOMES DOS SANTOS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DEL LED PRODUCOES LTDA
PROTOCOLO	225819643 - 21/10/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29205482869
CNPJ 13.994.195/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205482869 DE 31/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 31/10/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000036A

Araci - Bahia, 12 de março de 2024.

À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação da empresa **DEL LED PRODUÇÕES LTDA**, para apresentação artística do cantor Del Led a ser realizada no dia 31/05/2024, referente aos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, no povoado denominado Pedra Alta, zona rural do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,

RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000037



PARECER JURÍDICO

Contratação do cantor Del Led, para apresentação artística a ser realizada no dia 31/05/2024, nos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, no povoado denominado Pedra Alta, zona rural do município.

Trata-se o presente da análise do processo de inexigibilidade de licitação, por este Município, para contratação de profissional artístico representado pela empresa, DEL LED PRODUÇÕES LTDA, para apresentação artística a ser realizada no dia 31/05/2024, nos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, no povoado denominado Pedra Alta, zona rural do município.

A área requisitante, Secretaria Municipal cultura, indica a contratação do serviço por ser especializado na área, haja vista, realizar serviços nesta seara.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Neste timbre, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional, a nova lei de licitações Lei nº 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.

Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.

Com efeito, a inexigibilidade de licitação em razão do reconhecimento da opinião pública, que aqui se sugestiona, prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, segundo entendimento assente na doutrina e jurisprudência se justifica porque o grupo a ser contratado é consagrado pela opinião pública.

Feitas essas considerações, passemos a analisar se a contratação que se pretende preenche aos requisitos legais exigidos no dispositivo legal que regulamenta a matéria.

Destarte, o art. 74, II, exige para a inexigibilidade, que os artistas sejam consagrados pela crítica especializada ou opinião pública.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Juliano Heinen dita:

"Vamos tratar de explorar cada um dos requisitos mencionados no inciso II do art. 74. Como vimos, para ser aplicado tal dispositivo reclamasse que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Este último ponto sempre foi bastante polêmico, e foi repetido no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, justamente por inserir termo plurissignificativo. Veja que esta consagração é bastante relativa e subjetiva, a depender da região, da população, do grau de inserção do profissional na mídia etc. (HEINEN, JULIANO. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



0000397

Juliano Heinen-.. ed., ver., atual. e ampl. São Paulo: JusPodivm, 2023.pg 572)

Sobre o tema destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho :

"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011.)

Assim, no que pertine ao requisito constante do inciso II, do art. 74 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, observa-se que o mencionado artista é consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, haja vista terem sido acostados documentos e encartes. Ademais, trata-se de artista regional conhecido e respeitado dentro do repertório que executa, detendo assim o perfil para a festa a ser realizada, adequando-se, por conseguinte, às disposições legais ora citadas.

A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de empresário exclusivo. No caso em tela, verificamos que a artista, diante da documentação colacionada aos autos, pretende fazer a contratação direta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

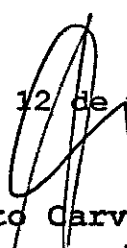
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



No que pertine à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, no art. 62.

É o Parecer pelo deferimento da contratação da empresa, através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, desde que satisfeitas às exigências.

Araci-BA, 12 de março de 2024.


Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico
OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000041A

P A R E C E R

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Pública

Processo Administrativo n.º 076/2024

Em face dos fatos arrolados, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da controladoria são favoráveis ao ato de inexigibilidade por entenderem que o mesmo está em consonância com a legislação de acordo o disposto no **Art. 74, inciso II**, que trata como inexigível a formalidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim sendo, coube à comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições, averiguar, e, confirmar, a regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa. Informamos, entretanto, que, como condição de eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

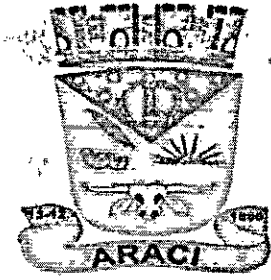
Araci - Bahia, 12 de março de 2024.

Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação

Edilson Paz dos Santos
Equipe de Apoio

José Ruan de Jesus
Equipe de Apoio

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

REPUBLICAÇÃO DECRETO "NE" Nº 1334 DE 02 DE JANEIRO DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

DECRETO "NE" Nº 1334 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 1º de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do Órgão promover a gestão por competências e designar Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 6º, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Agente Público** é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Comissão de Contratação** é o conjunto de Agentes Públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO, que conforme artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Licitação será conduzida por **Agente de Contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre Servidores Efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci a **Comissão de Contratação**, para, sob a Presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares, que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos seguintes Servidores:

CLEIDSON MATOS BARRETO - Presidente;

JOSÉ RUAN DE JESUS - Membro.

EDILSON PAZ DOS SANTOS - Membro.

Art. 2º - Designa o Servidor **CLEIDSON MATOS BARRETO** CPF: 012.398.915-98, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

Art. 3º - Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como Equipe de Apoio do Agente de Contratação.

§ 1º - O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe.

§ 2º - Em Licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do Processo de Contratação Direta (Dispensa, Inexigibilidade de Licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do Processo Licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- Conduzir a Sessão Pública;
- Receber, examinar e decidir as impugnações se os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos; além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- Coordenar a Sessão Pública e o envio de lances, quando for o caso;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- Indicar o vencedor do certame;
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio e
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Homologação.

§ 1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de Contratação Direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**4**

Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art.7º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário, em especial o decreto "NE" Nº 1084 de 03.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-91

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1020/2024

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sa, que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica conforme abaixo descrita destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

Unidade Orçamentária: 12.01. - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2.231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Araci - Bahia, 12 de março de 2024.

Setor de Contabilidade

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1020/2024**

A Prefeita do Município de ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Procuradoria Jurídica e Contadoria do Município.

Araci - Bahia, 13 de março de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000048A

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação

Para: Secretário municipal de Administração

Att. Sr. RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA

Assunto: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 1020/2024

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o extrato da inexigibilidade, destinado à contratação da empresa, para apresentação artística do cantor Del Led a ser realizada no dia 31/05/2024, referente aos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, no povoado denominado Pedra Alta, zona rural do município para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial bem como no portal nacional de compras públicas, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/21.

Araci - Bahia, 13 de março de 2024.

Cleidson Matos Barreto

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1020/2024****FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS:** DEL LED PRODUCOES LTDA**CNPJ:** 13.994.195/0001-84**END.:** Rua Vicente Barreto, Nº07, Gravata, Serrinha-BA, CEP: 48.700-000.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística do cantor Del Led a ser realizada no dia 31/05/2024, referente aos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, no povoado denominado Pedra Alta, zona rural do município visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se festejo tradicional, pertencente ao calendário de comemorações anuais do município, e, o profissional haver apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1020/2024****FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: DEL LED PRODUCOES LTDA****CNPJ: 13.994.195/0001-84****END.: Rua Vicente Barreto, Nº07, Gravata, Serrinha-BA, CEP: 48.700-000.****OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística do cantor Del Led a ser realizada no dia 31/05/2024, referente aos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, no povoado denominado Pedra Alta, zona rural do município visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.**FINALIDADE:** Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se festivo tradicional, pertencente ao calendário de comemorações anuais do município, e, o profissional haver apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Orçamentária:** 1201 - Secretaria Municipal de Cultura**Atividade:** 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Fonte de Recurso:** 500 e 501



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48.760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****N.º 036/2024**

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 14.232.086/0001-92, com sede na PRAÇA DA CONCEIÇÃO, NR 04, CENTRO, ARACI, BAHIA, 48.760-000, nesta cidade, neste ato representado por sua prefeita a Sr.(a) MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DEL LED PRODUÇÕES LTDA** CNPJ sob n.º 13.994.195/0001-84, situado na Rua Vicente Barreto, N.º 07, Gravata, Serrinha-BA, CEP: 48.700-000, representada pela Sr. ADELSON GOMES DOS SANTOS CPF n.º 858.416.335-20 e RG n.º 20.385.772-00 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob n.º **I020/2024**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal n.º 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística do cantor Del Led a ser realizada no dia 31/05/2024, referente aos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, no povoado denominado Pedra Alta, zona rural do município visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura, constante no termo de referência da Inexigibilidade de Licitação n.º **I020/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DO CONTRATADO:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que se encontra anexa a este processo;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- d) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simples Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.231.684/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Parágrafo Único - O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é a Sr.(a) José Mirez Carvalho dos Santos, CPF: 327.426.718-03, Secretário Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da **Lei nº 14.133/21 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da **Lei nº 14.133/21**, dando-lhe causa, em especial:

I - A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 13 de março de 2024

Maria Betivania Lima da Silva

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA

MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

CONTRATANTE

Adelson Gomes dos Santos

 DEL LED PRODUÇÕES LTDA

ADELSON GOMES DOS SANTOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Signature]

 Nome:

RG: 0948302379

[Signature]

 Nome:

RG: 2099355562



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000055A

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação
Para: Secretário Municipal de Administração
Att. Sr. RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA
Assunto: INEXIGIBILIDADE N.º 1020/2024

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando resumo do contrato, firmado com o intuito da Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística do cantor Del Led a ser realizada no dia 31/05/2024, referente aos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, no povoado denominado Pedra Alta, zona rural do município visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grandecirculação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/21.

Araci - Bahia, 13 de março de 2024.

Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL****Espécie:** Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística do cantor Del Led, a ser realizada no dia 31/05/2024, referente aos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, no povoado denominado Pedra Alta, zona rural do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Empresa Contratada : DEL LED PRODUcoes LTDA
Nº do Contrato : 036/2024
Empenho da Despesa : 13 de março de 2024
Valor Total do Contrato : 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência do Contrato : 120 (cento e vinte) dias
Assina pela Contratante : MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Assina pela Contratada : ADELSON GOMES DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000057A

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o resumo do contrato de prestação de serviço n.º 036/2024, com a empresa **DEL LED PRODUCOES LTDA** foi publicado conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci - Bahia, 13 de março de 2024

RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA 21
78409600
0154

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1020/2024, RESUMO DO CONTRATO Nº 036/2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística do cantor Del Led a ser realizada no dia 31/05/2024, referente aos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, no povoado denominado Pedra Alta, zona rural do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Empresa Contratada : DEL LED PRODUCOES LTDA
Nº do Contrato : 036/2024
Empenho da Despesa : 13 de março de 2024
Valor Total do Contrato : 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência do Contrato : 120 (cento e vinte) dias
Assina pela Contratante : MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Assina pela Contratada : ADELSON GOMES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.